

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL GAROTA TURVO 2023

(Versão 1.1)

O **Concurso Cultural Garota Turvo de 2023** tem como objetivo eleger as Garotas Turvo representantes da **XI Olimpíada Rural de Turvo – PR**. As candidatas eleitas serão as representantes da **XI Olimpíada Rural de Turvo** em eventos que o município ou a Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET organizar, ou ainda, aqueles em que sejam convidadas a participar, a fim de divulgar este evento e o município de Turvo. Sendo eleitas em classificação de primeiro, segundo e terceiro lugar.

1. DA COORDENAÇÃO

1.1 Caberá à Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET a coordenação do Concurso Cultural Garota Turvo, a qual nomeará uma Comissão Organizadora, com integrantes da ACET Mulher.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se ao título as candidatas que se adequarem aos seguintes requisitos:

- a. Ser cidadã brasileira e residir no município de Turvo - PR;
- b. Possuir idade entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) anos completados até 09 de setembro de 2023;
- c. Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;

2.2 É vedada a participação da candidata que recebeu o título de **1ª Garota Turvo** na edição anterior a este Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições ocorrerá entre os dias **14 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023**, das **8h às 12h e das 13h às 17h** na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, localizada na Rua Ernesto Rickli, nº 760, Centro, Turvo – PR.

3.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida na **Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET** impreterivelmente até às **17h do dia 21 de agosto de 2023**, oficialmente o último dia para realizar as inscrições.

3.3 Na Ficha de Inscrição deve constar o nome da empresa patrocinadora.

3.4 Não serão aceitas inscrições via telefone, aplicativos de mensagens como WhatsApp, redes sociais ou e-mail. Somente terão validade aquelas efetivadas diretamente na Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, presencialmente.

3.5 Documentação necessária para a inscrição: a candidata deverá comparecer à Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET portando as vias originais dos seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento da candidata, RG e CPF do pai/mãe ou responsável **para menores de 18 anos**;
- b. CPF e Cédula de Identidade (RG);
- c. Documento que comprove o nível escolar de Ensino Médio Completo ou cursando, podendo ser declaração de frequência e regularidade (histórico escolar/certificado de conclusão de curso);
- d. Documento comprobatório de residência atualizado, de no máximo sessenta dias de emissão (fatura de energia elétrica, água, telefone, contrato de arrendamento ou de aluguel vigente), em seu nome ou de seus pais.

3.6 Caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 3.4 deste regulamento, ou que não sejam recebidos até o prazo descrito, estará automaticamente desclassificada do Concurso.

3.7 As fotocópias dos documentos solicitadas neste regulamento não serão devolvidas à candidata, pois passarão a fazer parte do acervo na Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, juntamente com as demais documentações regulamentares do Concurso.

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 As candidatas ao título da Garota Turvo 2023 deverão possuir disponibilidade para participar de todos os compromissos oficiais

relacionados ao Concurso e que serão previamente informados, que competem à apresentação das mesmas à sociedade, ensaios e cumprimento de agenda durante as Olimpíadas Rurais de Turvo.

5. DO JULGAMENTO

5.1 As candidatas serão submetidas a desfiles individuais e coletivos, e serão avaliadas através de corpo de jurados, em número ímpar, designados pela Comissão Organizadora, os quais serão conhecidos no dia do Concurso.

5.2 Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem fracionamento de notas, para cada candidata, com base nos seguintes quesitos:

- a. **Beleza:** qualidade do belo, forma perfeita e proporções harmônicas;
- b. **Desenvoltura:** qualidade de desenvolto, soltura de espírito, de maneiras, desembaraço, vivacidade;
- c. **Elegância:** disposição marcada pela harmonia e leveza das formas, linhas, combinação e proporção das partes e movimento, garbo e graça;
- d. **Comunicação:** característica adquirida, preservada e aprimorada através da oratória e cooperação entre indivíduos e sociedade;
- e. **Simpatia:** ter simpatia é ser amistosa, agradável, saudável, educada, é demonstrar gentileza e amabilidade para com o outro. É ter carisma e saber cativar o público;
- f. **Torcida:** a que tiver maior torcida no dia do desfile.
- g. **Engajamento:** a que tiver maior engajamento nas redes sociais, que será conferido no momento do evento, no Instagram, com regras que será explicadas às candidatas em momento oportuno, após a inscrição.

5.2.1 Na etapa de **COMUNICAÇÃO**, serão feitas perguntas a respeito de fatos relacionados ao município, sua história, cultura, turismo e à ACET. Tais perguntas serão fornecidas antecipadamente para a preparação das candidatas, e avaliadas através de um vídeo divulgado nas redes sociais antes do evento.

5.2.2 Na etapa de **TORCIDA** será avaliado a torcida que tiver mais forte podendo ser através de buzina, faixa e aclamação do público.

5.3 A apresentação das candidatas será efetuada por ordem numérica, sendo realizado o sorteio dois dias antes do evento através de uma Live no Instagram da ACET.

5.4 O resultado final apontará o 1º, 2º e 3º lugar da Garota Turvo.

5.5 Em caso de empate na pontuação entre as três primeiras colocadas, o critério de desempate será a somatória das notas atribuídas aos quesitos anteriores, de acordo com a seguinte ordem:

- a. **Primeiro critério:** comunicação;
- b. **Segundo critério:** simpatia;
- c. **Terceiro critério:** desenvoltura;
- d. **Quarto critério:** elegância;
- e. **Quinto critério:** beleza;
- f. **Sexto critério:** torcida.
- g. Para os casos de empate a partir da quarta colocação no ranking final, permanece como critério a candidata de maior idade.

5.6 Serão premiadas as candidatas que forem eleitas Garota Turvo:

- a. Primeiro Lugar, segundo lugar e terceiro lugar, com vales compras cedidos pela coordenadora do Concurso Cultura Garota Turvo.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Todas as participantes ganharão uma viagem para o Ody Park, com passaporte, almoço e transporte pagos pela ACET, em data a ser definida pela Comissão Organizadora. O direito à viagem é pessoal e intransferível.

6.2 As eleitas nas três primeiras colocações no concurso Garota Turvo 2023 receberão prêmios em vales compras concedidos pela organizadora do Concurso Cultural Garota Turvo 2023, nos valores:

- a. 1º Lugar Garota Turvo 2023 - R\$ 1.000,00;
- b. 2º Lugar Garota Turvo 2023 - R\$ 700,00; e,
- c. 3º Lugar Garota Turvo 2023 - R\$ 500,00.

6.3 Os prêmios serão entregues em cupons vales compras no valor individual de R\$ 100,00 (cem reais) cada, que poderão ser consumidos em qualquer uma das empresas associadas à ACET, por um prazo de até 90 dias após o recebimento pela candidata. Por exemplo, a candidata que for escolhida como 1º Lugar Garota Turvo 2023, receberá 10 vales compras no valor individual de R\$ 100,00, somando o valor total da premiação de R\$ 1.000,00.

6.4 Cada cupom poderá ser consumido em empresas diferentes, mas não poderá ser fracionado. Os vales-compras não podem ser convertidos por dinheiro em espécie.

6.5 Qualquer problema ou dúvida que surgir durante o consumo dos vales-compras, deve ser comunicado imediatamente à ACET.

7. DOS COMPROMISSOS

7.1 As atividades correlatas e ensaios para apresentações e desfile na **XI Olimpíada Rural de Turvo – PR**, serão definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.2 A partir do ato da inscrição, a candidata compromete-se a cumprir rigorosamente todos os compromissos oficiais, horários, e divulgação de mídias estabelecidos pela Comissão Organizadora, antes e durante o evento, aceitando plenamente o presente regulamento.

7.3 As eleitas **Garota Turvo 2023** deverão estar presentes a partir da sua eleição, todos os dias na **XI Olimpíada Rural de Turvo**, em conformidade com os horários informados pela Comissão Organizadora, devendo manter comportamento exemplar no que se refere à educação e respeito aos princípios éticos, com atitudes positivas e de boa convivência, além do conhecimento sobre Turvo em todos os segmentos.

7.4 As candidatas devem estar de acordo com todos os critérios propostos para concorrer ao título de **Garota Turvo 2023**.

7.5 A Comissão Organizadora tem o direito de modificar, se necessário, o presente regulamento, comprometendo-se em notificar as candidatas imediatamente.

7.6 Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e o corpo de jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recursos, a decisão da comissão julgadora é irrevogável.

7.7 As despesas com transporte, alimentação, e produção das candidatas (acessórios, roupas e calçados) e produção visual (cabelo, maquiagem e

pintura de unhas), serão de responsabilidade das mesmas e/ou de seus patrocinadores.

7.8 Ficando de reponsabilidade das duas partes (empresa e garota) o look utilizado no dia do desfile. **Sendo obrigatoriamente uso de calca jeans, camisa manga longa lisa e bota.**

7.9 É de responsabilidade da empresa patrocinadora o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser efetuado no ato da inscrição, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) para empresas associadas a ACET, e **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) para empresas não associadas.

7.10 Os patrocinadores das candidatas serão citados apenas no Concurso Cultural Garota Turvo 2023, no momento do desfile individual, e nas divulgações realizadas exclusivamente pela ACET, não possuindo nenhum vínculo de marketing com a **XI Olimpíada Rural de Turvo**.

7.11 Cada candidata firmará compromisso formal no ato da inscrição comprometendo-se, caso eleita Garota Turvo, a desempenhar efetiva representação cultural e turística, quando solicitada em eventos e atividades, em que o município e/ou a ACET organize e/ou, seja convidada a participar.

7.12 Sendo eleita **Garota Turvo, da XI Olimpíada Rural 2023**, a candidata autorizará o uso de vídeos, fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas à Prefeitura Municipal de Turvo - PR, Secretaria Municipal de Cultura ou ACET (independente do ano em que esteja ocorrendo), sem cobrança de cachê.

7.13 O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do Concurso Cultural Garota Turvo.

7.14 Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do Concurso, sendo motivo de desclassificação caso venha a ocorrer.

7.15 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no Concurso.

- 7.16** Não serão permitidas reproduções de fotos/vídeos ou cópias do Regulamento e Ficha de Inscrição, assim como divulgação destes documentos em redes sociais sem a prévia autorização da Comissão Organizadora.
- 7.17** No caso do não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento, a candidata será desclassificada.
- 7.18** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Turvo-PR, **16 de Agosto de 2023.**

Felipe Brugg

Presidente da ACET

Anderson Aldori da Silva

Vice – Presidente para Assuntos Jurídicos

Carolina Campos Bottega

Vice – Presidente para Assuntos Administrativos

Aline Cristina Schinemann

Vice – Presidente para Desenvolvimento da ACET Mulher

Mariana Ferreira do Rosário

Vice – Presidente para Desenvolvimento do ACET Jovem